



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
Estado de Minas Gerais
CNPJ 24.363.590/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 053 DE 03 DE MAIO DE 2024.

“NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS SIMPLIFICADOS DA LEI PAULO GUSTAVO”.

O Prefeito Municipal de Rubelita – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a existência da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultura.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento a cultura.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que Regulamenta a Lei Federal nº 195/2022.

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Rubelita de gerenciar e coordenar as ações relativas à lei supracitada.

RESOLVE:

Art.1º– Nomear Comissão Avaliadora de projetos culturais simplificados propostos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) a ser composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- a) Leiviane Silva Lima – Secretária Municipal de Cultura e Turismo
- b) Manoel Uerlinton Alves Loiola – Gestor de Convênios.
- c) Sabrina Ferreira – Professora.

Parágrafo único. A comissão será coordenada por Leiviane Silva Lima, Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubelita, 03 de Maio de 2024.

José Trindade Ferreira
Prefeito Municipal
